



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO



Estatua

OF N.....

LEI Nº 567, DE 13 DE MAIO DE 1.966

"Que abre crédito especial de ₩ 588.308 para solver despesas com o cadastramento da propriedade rural".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FACO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decretá e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de ₩ 588.308 (quinhentos e oi tenta e oito mil e trezentos e oito cruzeiros), destinado a - cobrir despesas com o cadastramento da propriedade rural, realizado em decorrência de convênio firmado pelo Município com o Instituto de Reforma Agrária - "IBRA".

Artigo 2º.- O crédito aberto no artigo 1º será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no cor rente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de maio de 1966

João Ferreira Silveira
Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aem 13 de maio de mil novecentos e sesenta e seis.

Mario Venturini
Mario Venturini
Secretario